



Luiz Antonio/AE

Maciel: "Indexação por índice setorial difere da geral"



Protásio Nêmes/AE

Macedo: "Quem pede indexação geral quer choque"

## Governo rejeita indexação geral

NELSON TORREÃO

**BRASÍLIA** — A equipe econômica rejeita a volta da indexação geral da economia. Por indexação geral entenda-se a utilização sistemática de índices gerais de preços para corrigir salários, contratos, prestação de serviços e outros preços. A indexação de contratos por índices setoriais de preços, porém, é admitida.

"Os contratos são indexados em qualquer lugar do mundo", justifica Antônio Carlos Maciel Neto, secretário-adjunto de Economia. "Quem quer indexação, na verdade quer choque", defende o secretário de Política Econômica, Roberto Macedo. Ele explica que "a indexação impõe uma camisa-de-força sobre a economia e que a única saída dessa situação são os choques econômicos."

Maciel ilustra a diferença entre a indexação por índices gerais de preços e a correção de contratos por índices setoriais com o exemplo de uma grande empresa norte-americana fornecedora do governo. Quando negociava com a empresa a correção do contrato, Maciel per-

guntou de quanto seria o reajuste necessário de acordo com os custos. A resposta foi: 27%. O contrato, porém, estava indexado ao Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas, que acusava variação de 42% entre o congelamento determinado pelo Plano Collor 2, em fevereiro, e abril. A empresa, que utiliza índices setoriais de reajuste de contratos nos Estados Unidos, aderiu à moda do índice geral em suas atividades no Brasil.

A portaria que autorizou a volta da indexação nos contratos estabeleceu regras para três tipos de indexação. A primeira refere-se aos contratos corrigidos por índices setoriais ou paramétricos e autoriza o reajuste a partir de maio de acordo com a variação acumulada desde fevereiro. Não é permitido o reajuste das parcelas contratuais relativas a fevereiro, março e abril — ou seja, a correção não pode ser retroativa.

Os contratos reajustados por índices gerais de preços extintos pelo Plano Collor 2 devem ser repartuados e um novo índice escolhido pelas partes. E os contratos corrigidos por índices gerais não extintos

(o IGP e o INPC, este calculado pelo IBGE) terão, em maio, reajuste de 50% da variação desde fevereiro. O restante deve ser parcelado em quatro vezes.

O governo permite a indexação de contratos, e trabalha na elaboração de uma nova política salarial a ser submetida ao Congresso. Roberto Macedo não aceita a tese de que todos os preços estão indexados menos os salários. "As empresas têm concedido antecipações, se não haveria uma recessão enorme", diz o secretário.

Os aluguéis serão corrigidos em setembro, de acordo com a variação média dos salários entre março e agosto. O índice que reajustará os aluguéis será apurado no mercado, pelo IBGE. Quanto aos preços controlados pelo governo, o reajuste é decidido pelas câmaras setoriais, que têm estabelecido periodicidade mensal para os aumentos. Essa prática, segundo Macedo, é flexível e não configura indexação.

"O fato de não haver indexação não implica na falta de mecanismos de reajuste, mantida a proteção ao salário mínimo e aos benefícios da Previdência", diz Macedo.